



**Geovane Silveira
Presidente da Câmara**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e – mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 03 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Capivari do Sul, referente ao exercício de 2016. Inexistência de falhas. Parecer Favorável.

Art. 1.º As Contas Públicas do Município de Capivari do Sul, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade dos senhores administradores **Marco Antônio Monteiro Cardoso**, Prefeito Municipal e **Leandro Monteiro dos Santos**, Vice-Prefeito, são consideradas APROVADAS, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 19.273, referente à prestação de Contas do Executivo Municipal do ano de 2016, Processo nº 002733-0200/16-1.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul mencionado no caput deste artigo é parte integrante deste Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 2.º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capivari do Sul (RS), em 18 de setembro de 2023.

Vereador GEOVANE SILVEIRA
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se

Vereador FABIANO HOMEM
1º Secretário